



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

---

**EDITAL PROPPG Nº 09/2020  
APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS**

---

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), considerando que a publicação de artigos científicos em periódicos qualificados é importante estratégia de ampliação da internacionalização e aumento da visibilidade da UFERSA, torna público este edital tendo em vista apoiar a publicação de artigos científicos em periódicos.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este edital se destina ao reembolso de custos realizados com tradução, revisão ou publicação de artigos científicos em periódicos qualificados realizados por pesquisadores(as) da UFERSA. Os manuscritos apoiados através deste edital deverão ter sido publicados ou aceitos para publicação no ano de 2020 em periódicos qualificados e reconhecidos.

## **2. DAS DIRETRIZES PARA O APOIO**

As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas diretamente pelo(a) pesquisador(a) à PROPPG, por meio de formulário eletrônico disponível na chamada deste Edital. As solicitações devem atender aos seguintes critérios:

2.1 O(A) pesquisador(a) responsável pelo encaminhamento da solicitação de apoio em resposta a este edital deve ser servidor(a) efetivo(a) da UFERSA;

2.2 O artigo científico deverá, obrigatoriamente, ter, pelo menos, um(a) discente ou egresso (últimos 5 anos) de graduação ou pós-graduação da UFERSA como um(a) dos(as) autores(as);

2.3 A UFERSA deverá obrigatoriamente figurar na folha de rosto (ou equivalente) como uma das instituições responsáveis pelo trabalho, e a denominação institucional, preferencialmente, e deve ser “**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**”, em português e sem nenhuma abreviação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

---

2.4 O(A) pesquisador(a) solicitante deve fazer parte de um grupo de pesquisa atualizado e certificado pela UFERSA na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

2.5 O(A) pesquisador(a) deve possuir currículo atualizado nos últimos 3 (três) meses na Plataforma *Lattes* (CNPq).

### 3. DO MECANISMO DE APOIO

O apoio será individual ao(a) pesquisador(a) para reembolso das despesas comprovadas com a tradução, a revisão de tradução e a taxa de publicação no periódico.

3.1 O(A) solicitante deverá escolher uma das linhas abaixo no momento da submissão da primeira proposta:

- **Linha 1:** Apoio para publicações de artigos científicos em periódicos que apresentem fator de impacto (JCR), sendo que o valor total das solicitações (Chamada 1 + Chamada 2) não poderá ultrapassar R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por pesquisador(a).

Total de recursos previstos para a linha 1: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

- **Linha 2:** Apoio para pagamento de artigos científicos em periódicos com fator de impacto superior a dois ( $FI > 2,0$ ). O valor total da solicitação não deve R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por pesquisador(a) no edital (Chamada 1 + Chamada 2).

Total de recursos previstos para a linha 2: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

- **Linha 3:** Apoio a publicações de artigos científicos qualificados sem fator de impacto e pertencentes a área de Ciências Humanas, Sociais aplicadas, Linguística, Artes e Letras, sendo que o valor total das solicitações (Chamada 1 + Chamada 2) não poderá ultrapassar R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por pesquisador(a). A análise da relevância do artigo científico desta linha será analisada pela PROPPG, de acordo com as recomendações das áreas pertencentes ao Colégio de Humanidades da CAPES.

Total de recursos previstos para a linha 3: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.2 O(A) solicitante deve optar por somente uma das Linhas durante a primeira solicitação, mesmo que realizada na Chamada 2 do cronograma.

3.3 As solicitações devem ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponível na chamada deste edital no site da PROPPG, contendo os seguintes documentos:

- Comprovantes de pagamento e da forma de pagamento em nome do(a) pesquisador(a) solicitante (*invoice*, boleto, comprovante de transferência, de depósito ou o extrato do cartão de crédito, etc). Todos os comprovantes devem estar em nome do(a) pesquisador(a) solicitante;
- Versão final do manuscrito;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

- Comprovante de participação de Grupo de Pesquisa certificado pelo CNPq;
- Cópia do currículo lattes;
- Justificativa da relevância do artigo (Somente para Linha 3).

3.4 Serão consideradas para pagamento com recursos deste edital apenas as despesas previstas no item 3.1, 3.2 e 3.3 realizadas a partir da homologação dos resultados, conforme o cronograma estabelecido neste edital.

#### **4. DOS PRAZOS**

As solicitações serão recebidas em dois cronogramas, conforme descrição abaixo.

<b>Chamadas</b>	<b>Inscrições</b>	<b>Resultado</b>	<b>Recursos</b>
Chamada 1	1 de junho a 31 de julho	7 de agosto	8 e 9 de agosto
Chamada 2	1 de agosto a 30 de novembro	4 de dezembro	5 e 6 de dezembro

#### **5. DOS RECURSOS**

As despesas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento próprio da UFERSA, no valor global de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para aplicação até o final do exercício financeiro 2020. Caso os recursos deste edital sejam esgotados na Chamada 1, a PROPPG se reserva no direito de cancelar a Chamada 2.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

No caso do número de propostas exceder o montante disponível neste edital, serão utilizados critérios de desempate em ordem de prioridade:

- O fator de impacto do periódico em ordem decrescente;
- A presença de coautor discente ou egresso (últimos 5 anos) de programa de pós-graduação;
- A presença de coautor vinculado à instituição estrangeira;
- O maior tempo de serviço na Instituição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

---

## **7. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da UFERSA, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **8. RESERVA**

8.1 A PROPPG reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.

8.2 O valor estimado pode ser alterado para mais ou para menos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da UERSA.

Mossoró, 19 de maio de 2020.

Daniel Valadão Silva  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

José de Arimatea de Matos  
Reitor da UFERSA